



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de agosto de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2026 - EDITAL DE ABERTURA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO DE PROMOÇÃO Nº 01/2026

ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação deste Edital, as inscrições para o Processo de Promoção dos empregados públicos do Subquadro de Empregos Públicos Permanentes, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O certame observará o disposto na Lei Complementar nº 1267, de 14 de julho de 2015; na Portaria ARTESP nº 281, de 16 de junho de 2026 e demais normas pertinentes, além do estatuído neste Edital de Abertura e demais editais que vierem a ser publicados durante a execução do processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Promoção é a elevação do emprego público permanente à classe imediatamente superior da respectiva carreira, mantido o grau de enquadramento, devido à aquisição de competências adicionais às exigidas para o ingresso, nos termos deste Edital.

1.2. O Processo de Promoção será composto pelas seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva**, de caráter eliminatório para todos os empregados públicos.
- **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório para os empregados ocupantes dos empregos públicos de Analista de Suporte à Regulação de Transporte e Especialista em Regulação de Transporte; de caráter classificatório para os empregados ocupantes do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte (complementar à nota obtida na Prova Teórico-objetiva).

1.3 QUADRO DE PROMOÇÕES E PROVAS

Cód. Emprego	Emprego Público/Área de Atuação	Promoção	Provas	Questões	Pontos/Questão	Total de Pontos
--------------	---------------------------------	----------	--------	----------	----------------	-----------------

01	Agente de Fiscalização de Regulação de Transporte Externo	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (classificatória)	10 10 -	5,35 4,65	100,00
02	Agente de Fiscalização de Regulação de Transporte Interno	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (classificatória)	10 10 -	5,35 4,65	100,00
03	Agente de Fiscalização de Regulação de Transporte Externo	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (classificatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
04	Agente de Fiscalização de Regulação de Transporte Interno	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (classificatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
05	Analista de Suporte à Regulação de Transporte	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
06	Especialista em Regulação de Transporte – Diretorias e Gabinete da Presidência	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	5,35 4,65	100,00
07	Especialista em Regulação de Transporte – Diretorias e Gabinete da Presidência	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
08	Especialista em Regulação de Transporte – Diretorias e Gabinete da Presidência	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	3,35 6,65	100,00
09	Especialista em Regulação de Transporte – Diretorias e	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos	10 10 -	2,35 7,65	100,00

	Gabinete da Presidência			Específicos (eliminatória)	Títulos			
10	Especialista em Regulação de Transporte SUHAP	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	5,35 4,65	100,00
11	Especialista em Regulação de Transporte SUHAP	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	4,35 5,65	100,00
12	Especialista em Regulação de Transporte SUHAP	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	3,35 6,65	100,00
13	Especialista em Regulação de Transporte SUHAP	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	2,35 7,65	100,00
14	Especialista em Regulação de Transporte SUCOL	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	5,35 4,65	100,00
15	Especialista em Regulação de Transporte SUCOL	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	4,35 5,65	100,00
16	Especialista em Regulação de Transporte SUCOL	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	3,35 6,65	100,00
17	Especialista em Regulação de Transporte SUCOL	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	2,35 7,65	100,00
18	Especialista em Regulação	Promoção da Classe I para	Teórico (eliminatória)	Objetiva (eliminatória)	Digital	10 10 -	5,35 4,65	100,00

	Transporte SUPEP	-	Classe II	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos			
19	Especialista em Regulação de Transporte SUPEP	em de -	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	4,35 5,65	100,00
20	Especialista em Regulação de Transporte SUPEP	em de -	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	3,35 6,65	100,00
21	Especialista em Regulação de Transporte SUPEP	em de -	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	2,35 7,65	100,00
22	Especialista em Regulação de Transporte - SUREF	em de	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	5,35 4,65	100,00
23	Especialista em Regulação de Transporte - SUREF	em de	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	4,35 5,65	100,00
24	Especialista em Regulação de Transporte - SUREF	em de	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	3,35 6,65	100,00
25	Especialista em Regulação de Transporte - SUREF	em de	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	2,35 7,65	100,00
26	Especialista em Regulação de Transporte SUROD	em de -	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)	Títulos	10 10 -	5,35 4,65	100,00

27	Especialista em Regulação de Transporte SUROD	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
28	Especialista em Regulação de Transporte SUROD	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	3,35 6,65	100,00
29	Especialista em Regulação de Transporte SUROD	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	2,35 7,65	100,00
30	Especialista em Regulação de Transporte SUSAM	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	5,35 4,65	100,00
31	Especialista em Regulação de Transporte SUSAM	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	4,35 5,65	100,00
32	Especialista em Regulação de Transporte SUSAM	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	3,35 6,65	100,00
33	Especialista em Regulação de Transporte SUSAM	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	2,35 7,65	100,00
34	Especialista em Regulação de Transporte - SUTID	Promoção da Classe I para Classe II	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Títulos (eliminatória)	10 10 -	5,35 4,65	100,00
35	Especialista em Regulação de Transporte - SUTID	Promoção da Classe II para Classe III	Teórico (eliminatória) Objetiva Digital Conhecimentos Gerais Conhecimentos	10 10 -	4,35 5,65	100,00

			Específicos (eliminatória)	Títulos			
36	Especialista em Regulação de Transporte – SUTID	Promoção da Classe III para Classe IV	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)		10 10 -	3,35 6,65	100,00
37	Especialista em Regulação de Transporte – SUTID	Promoção da Classe IV para Classe V	Teórico Objetiva Digital (eliminatória) Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos (eliminatória)		10 10 -	2,35 7,65	100,00

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Processo de Promoção os empregados públicos permanentes que tenham cumprido ou venham a cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontram enquadrados, na data de homologação do processo.

2.1.1. Considerar-se-á como de efetivo exercício as ausências previstas nos incisos I a III do artigo 4º da Portaria ARTESP nº 281/2026, que dispõe sobre os procedimentos e critérios relativos à promoção dos empregados públicos permanentes da ARTESP.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.2. A ARTESP fornecerá à FUNDATEC o banco de dados contendo o nome, o emprego público e a classe dos empregados públicos que preenchem todos os requisitos constantes no item 2 deste Edital.

3.1.2.1. O empregado público que não figurar no banco de dados não terá acesso à inscrição, devendo dirigir-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos da ARTESP, em caso de dúvidas.

3.1.3. Ao entrar no site da FUNDATEC para a realização da inscrição, serão apresentadas à pessoa candidata as opções de Prova Teórico-Objetiva disponíveis neste processo de promoção, conforme subitem 1.3 deste edital. A pessoa candidata deverá selecionar a opção de prova a ser realizada, tendo em vista sua carreira, área de atuação e classe a que almeja ser promovida.

3.1.3.1 A pessoa candidata fará a Prova Teórico-Objetiva correspondente à opção assinalada na inscrição e elaborada de acordo com o conteúdo programático relacionado nos Anexos II e III deste edital.

3.1.3.2. No caso de mais de uma inscrição da mesma pessoa candidata, será validada somente a última inscrição registrada no sistema.

3.1.4. A pessoa candidata terá exclusiva responsabilidade sobre o correto preenchimento do cadastro e da ficha de inscrição, bem como de todas as informações fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo de Promoção.

3.1.5.1. Ao se inscrever neste Processo, a pessoa candidata declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.5.1.1. Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.6. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Anexo I - Cronograma de Execução. Para ter a sua inscrição efetivada é necessário que a pessoa candidata realize todas as etapas até ser emitido ao final o PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

3.1.6.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e a consequente conclusão da inscrição das pessoas candidatas.

3.1.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.8. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.9. A pessoa candidata é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.10. A pessoa candidata que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade de gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do certame.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, onde conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para as pessoas candidatas que não tiverem documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual a pessoa candidata deseja ser tratada.

3.1.12. A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição com o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados, o qual será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, a pessoa candidata deverá solicitar a correção por meio do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.12.1. Para qualquer divergência detectada, a pessoa candidata terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.13. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, publicará eventuais comunicados e avisos referentes ao certame, bem como os editais previstos no Cronograma de Execução.

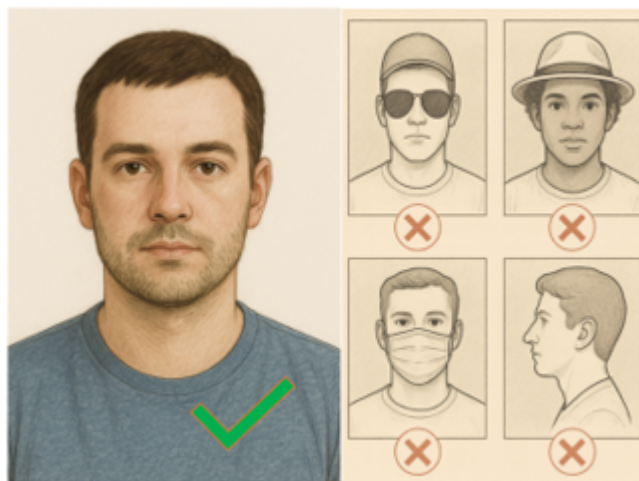
3.1.14. A FUNDATEC encaminhará, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo à pessoa candidata, não a isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital.

3.1.15. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte da pessoa candidata e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.1.1. A pessoa candidata poderá seguir o modelo de foto abaixo, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.



3.2.2. A pessoa candidata deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão jpg, jpeg, ou .png.

3.2.4. A foto deve permitir o reconhecimento da pessoa candidata no dia de prova.

3.2.5. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

3.2.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.7. A pessoa candidata, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem exclusivamente para as finalidades do presente Processo.

3.2.8. A pessoa candidata que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminada, em qualquer momento deste Processo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso a pessoa candidata necessite de atendimento especial para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

I) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Será concedido atendimento à pessoa candidata que necessitar de suporte técnico para a realização de procedimentos de saúde. O profissional deverá ser providenciado pela própria pessoa candidata, sob sua responsabilidade.

4.2.2. Necessidades Visuais:

I) Uso de reglete ou lupa manual: À pessoa candidata que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

II) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: recurso de acessibilidade destinado a pessoas candidatas com deficiência visual, permitindo a leitura em voz alta do conteúdo da prova. A aplicação é feita em **WordPad**, configurado com **fundo branco e letras pretas**, utilizando a versão **2025.3** do leitor de tela, e será utilizado o próprio computador da pessoa candidata.

4.2.3. Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que a pessoa candidata comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar no período de realização da prova, deverá ter um responsável legal pela criança durante a prova, e que deverá estar em outro ambiente que não seja no local em que a candidata estará realizando a prova. Quando da necessidade de amamentação, o acompanhante deverá entregar a criança à lactente e sair do local, voltando tão somente para buscar o bebê. O ato de amamentação deverá ser realizado de frente às câmeras, sabendo que a FUNDATEC terá todo o cuidado para preservação desse momento. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.

III) Tempo Adicional: À pessoa candidata com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

IV) Profissional de apoio: atendimento concedido à pessoa candidata com Transtorno do Espectro Autista que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado. O profissional deverá ser providenciado pela própria pessoa candidata, sob sua responsabilidade.

4.2.4. Caso as opções citadas neste edital e disponíveis na ficha de inscrição não sejam suficientes para a pessoa candidata realizar a prova, deverá manifestar-se no campo “outras necessidades”, durante o período de inscrição, descrevendo quais outras

adaptações são necessárias, justificando através de laudos/pareceres, emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

4.2.5. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **26/02/2026**, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.2.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, ainda que este possua formação para tal finalidade.

4.2.7. Para o envio de documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online - Documentos Comprobatórios de Pessoas candidatas que solicitaram Atendimentos Especiais para as provas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.2.8. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.2.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Da pessoa candidata que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação;

e) Encaminhados fora do período estabelecido, considerando a organização logística envolvida para realização das provas.

4.3. Os documentos comprobatórios serão válidos exclusivamente para este certame e não serão devolvidos às pessoas candidatas.

4.4. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, e o parecer será amplamente divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições Preliminar e Definitivo.

4.4.1. O atendimento especial será concedido observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.2. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender a qualquer necessidade da pessoa candidata que não for solicitada na ficha de inscrição e que não apresentar a devida comprovação no período previsto no Cronograma de Execução.

4.4.3. Cabe exclusivamente à pessoa candidata verificar se seu pedido de atendimento especial foi protocolado e devidamente deferido para a realização das provas e, caso necessário, interpor recurso no período estabelecido.

4.4.3.1. Pedidos não realizados e/ou não devidamente comprovados no período das inscrições não serão atendidos, independentemente do motivo alegado.

4.4.3.2. A pessoa candidata que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição e/ou não especificar quais atendimentos são necessários terá seu pedido indeferido e/ou não atendido.

4.4.3.3. Pedidos não realizados no período das inscrições não serão atendidos, exceto os especificados no subitem 4.4.4.

4.4.3.4. Nos casos de pedidos indeferidos ou solicitados fora do prazo, a pessoa candidata deverá realizar a prova/avaliação sem os recursos adaptativos.

4.4.4. Excepcionalmente, em caso de força maior (limitações temporárias causadas por acidentes) e que torne necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá enviar o pedido via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, acompanhado de cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique a solicitação.

4.5. Para recursos que utilizem computadores e softwares, se forem constatados problemas técnicos e/ou operacionais durante a realização da prova, a Comissão de Concurso da FUNDATEC, em conjunto com a Coordenação Local, avaliará outras possibilidades para suprir a necessidade da pessoa candidata, considerando a viabilidade e razoabilidade do momento.

4.6. O atendimento às condições especiais não inclui assistência domiciliar, hospitalar, transporte ou a realização de prova/avaliação em data distinta da determinada no edital convocatório.

5. DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS ONLINE

5.1. As Provas Teórico-Objetivas online terão caráter eliminatório e serão compostas por questões que deverão avaliar o grau de conhecimento teórico e técnico da pessoa candidata, necessário ao desempenho do emprego público.

5.2. As provas contarão com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta. Cada prova será composta por 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, de acordo com o item 1.3 deste edital.

5.2.1. As questões das provas de conhecimentos gerais serão diferenciadas conforme as carreiras de nível médio e de nível superior.

5.2.2. As questões das provas de conhecimentos específicos serão diferenciadas conforme as distinções de carreiras, a atuação externa ou interna no caso do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte e a área de lotação/atuação no caso do Especialista em Regulação de Transporte.

5.3. Para fins de apuração do resultado das Provas Teórico-Objetivas, serão considerados dois eixos de avaliação: Conhecimentos Gerais (CG) e Conhecimentos Específicos (CE).

5.4. A nota final da pessoa candidata será apurada mediante aplicação de critério de cálculo com atribuição de pesos diferenciados aos resultados obtidos pelo empregado nos eixos de avaliação Conhecimentos Gerais (CG) e Conhecimentos Específicos (CE), conforme a movimentação pretendida na classe funcional objeto da promoção, conforme disposto no item 1.3 deste edital.

5.5. A Prova Teórico-Objetiva será realizada, exclusivamente, em Formato ONLINE, em um único dia e horário, pelo ambiente virtual que será disponibilizado à pessoa candidata através de link de acesso ao sistema de provas eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da aplicação da prova.

5.5.1. O link de acesso à prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

5.5.2. Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online, no dia indicado no cronograma de execução, a pessoa candidata deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da prova não poderá fazer uso de materiais de consulta, solicitar ajuda de outras pessoas, compartilhar o link recebido ou utilizar de qualquer meio fraudulento para a realização da prova, sob pena de ser eliminada do processo.

5.6. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância da pessoa candidata com o procedimento e termos descritos neste item, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

5.7. É responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova, bem como as permissões da plataforma, e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

5.8. A pessoa candidata deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação, finalizá-la e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova a pessoa candidata deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, habilitados para monitoramento (proctoring e e-proctoring), e atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

b) Utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);

c) O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

5.8.1. A aplicação da prova online possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas (gravação de tela, e-proctoring por inteligência artificial, proctoring guiado por fiscais, gravação do vídeo, som e tela da pessoa candidata, e processo de autorização para início da prova) de forma que sejam garantidas a veracidade das informações, a fim de se evitar fraude durante a realização da prova.

5.8.2. A FUNDATEC e a ARTESP não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde a pessoa candidata fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio de suas respostas.

5.8.2.1. É responsabilidade da pessoa candidata providenciar o espaço físico onde fará a prova, que deverá ser isolado e silencioso. Também é responsabilidade da pessoa candidata providenciar neste local um computador com acesso à internet de qualidade, com câmera e microfone funcionando.

5.9. Não haverá segunda chamada para realização da prova, em hipótese alguma. A pessoa candidata que deixar de acessar a plataforma no horário determinado no Edital de Convocação será eliminada do Processo.

5.10. Não será possível realizar a prova através de celular, tablet ou outro dispositivo que não seja um computador com as condições especificadas acima.

5.11. Não é permitida a utilização de duas telas simultâneas para realização da prova: O sistema possui trava automatizada para detectar e bloquear o uso de uma segunda tela.

5.12. Caso a conexão seja interrompida durante a prova, a pessoa candidata poderá acessá-la novamente pelo mesmo link, porém, nesse caso, não haverá concessão de tempo adicional.

5.13. Antes do acesso à plataforma, a pessoa candidata deve limpar o cache do navegador, fechar todas as outras abas, bem como quaisquer outros programas, deixando apenas a aba da plataforma de aplicação da prova aberta.

5.14. É recomendado à pessoa candidata que desabilite a proteção de tela do computador, programas antivírus e possíveis notificações de sites e aplicações que estejam ativos em seu navegador ou sistema operacional. Tal ação é necessária para evitar a contabilização automática de saída de tela, devido às configurações de segurança da plataforma.

5.15. No dia de prestação da prova, a pessoa candidata obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

5.16. Não é permitido fazer a prova em ambientes externos. A pessoa candidata deve estar em um local tranquilo e completamente sozinha no momento da avaliação.

5.17. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem da pessoa candidata e o som ambiente durante a realização da prova. A pessoa candidata deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online, assim como o compartilhamento da tela e das janelas.

5.18. Após entrar no ambiente virtual a pessoa candidata deverá apresentar ao fiscal seu documento de identificação.

5.18.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

5.18.2. A presença na sala de aplicação das provas será permitida somente às pessoas candidatas com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

5.18.3. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento da pessoa candidata, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

5.18.4. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

5.18.4.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto de documento, arquivos em pdf ou impressões.

5.18.4.2. Não será aceito documento exportado previamente através do próprio aplicativo.

5.18.4.3. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo o aparelho estar desligado.

5.18.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

5.19. A pessoa candidata terá 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova. Após, é necessário enviar sua prova seguindo as orientações do sistema especificamente para essa funcionalidade.

5.20. A não realização desta etapa elimina automaticamente a pessoa candidata do certame.

5.21. O horário de realização da prova será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

5.22. Durante a realização da prova, a pessoa candidata terá sua participação monitorada por vídeo e áudio, inclusive o fiscal terá acesso à área de trabalho do computador da pessoa candidata (proctoring). Dessa forma, o seu aparelho deve estar disponível para compartilhamento da câmera, microfone e da tela da prova a partir das configurações de segurança.

5.22.1. A câmera filmará a pessoa candidata durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para avaliação e reconhecimento facial da pessoa candidata.

5.22.2. Os áudios e imagens de vídeos registrados serão para uso restrito da FUNDATEC e da ARTESP, e não serão divulgados sob nenhuma hipótese.

5.23. Durante a realização da prova online, a pessoa candidata deverá estar, obrigatoriamente, sozinha no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra, tais como celular, tablet, etc.

5.24. Não é permitido, durante o uso da plataforma e no período de realização da prova:

- a) Uso de fone de ouvido durante a aplicação da prova;
- b) Abrir ou utilizar outros programas, ferramentas ou abas enquanto estiver com acesso ativo na plataforma de provas;
- c) Clicar fora da aba da prova e permanecer fora dela por mais de 30 (trinta) segundos;
- d) Clicar por 3 (três) vezes fora da aba da prova;
- e) Utilizar quaisquer atalhos (ctrl+F, ctrl+C, ctrl+V, print screen, etc);
- f) Uso de 2 (duas) telas.

5.25. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre as pessoas candidatas nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares; livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.25.1. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas da pessoa candidata ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

5.26. É garantida a liberdade religiosa às pessoas candidatas inscritas. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a realizar procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade da pessoa candidata, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato passível de registro em ata.

5.27. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação da pessoa candidata.

5.28. Antes do início da prova a pessoa candidata é instruída, por meio da plataforma e com o acompanhamento de um fiscal online, a girar a câmera do notebook ou webcam, sendo solicitado que mostre a mesa, a parte inferior da mesa e todo o ambiente ao redor.

5.28.1. A qualquer momento, durante a realização das provas, também poderá ser solicitado que a pessoa candidata mostre a mesa, a parte inferior da mesa e todo o ambiente ao redor.

5.29. Iniciada a prova, a pessoa candidata não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio sem a autorização do fiscal, sob pena de ser eliminada do Processo.

5.30. A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

5.31. Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da prova online.

5.32. A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação das provas, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames (proctoring), podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com a pessoa candidata em caso de irregularidades. Eventuais intercorrências, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova da pessoa candidata, poderão implicar na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

5.33. Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

5.34. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela da pessoa candidata durante a realização da prova serão analisadas.

5.35. As condições estruturais do local em que a pessoa candidata estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho da pessoa candidata.

5.36. Para ir ao banheiro a pessoa candidata deve solicitar ao fiscal pelo chat e aguardar a liberação. Ressalta-se que não haverá compensação do tempo de prova sob nenhuma

circunstância.

5.36.1. O equipamento não deverá ser levado juntamente ao banheiro.

5.37. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

5.38. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata que, durante a prova:

- a) Utilizar celulares para qualquer finalidade;
- b) Não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- d) Ausentar-se da frente da câmera, sem a devida autorização do fiscal de sala ONLINE;
- e) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- f) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outra pessoa candidata, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- g) Realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- h) Fumar durante a realização da prova;
- i) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- j) For surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados;
- k) Agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou que demonstre qualquer forma de preconceito com outras pessoas candidatas, fiscais/equipe de aplicação ou com qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- l) Descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;
- m) Apresentar-se para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

5.38.1 A pessoa candidata eliminada não constará na lista de divulgação de notas.

5.39. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ela será automaticamente eliminada do processo seletivo.

5.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

5.41. A condição de saúde da pessoa candidata no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Caso exista a necessidade da pessoa candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, a mesma não poderá retornar a sua sala online, sendo eliminada do Processo.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos, diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos devem ser enviados para validação **no período de inscrição** no Processo de Promoção, conforme Cronograma de Execução.

6.1.1. Para realizar a entrega dos documentos da Prova de Títulos, a pessoa candidata deve, primeiramente, realizar sua inscrição no certame. Após, poderá proceder com o envio dos documentos.

6.1.2. A Prova de Títulos compreende a apresentação de certificados de conclusão em cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação, nas áreas de atuação e de interesse da ARTESP, para fins de aferição de competência adicionais, além das exigidas para o ingresso na carreira.

6.2. As áreas de atuação e de interesse da ARTESP são as relacionadas no Regimento Interno e no Manual de Atividades dos empregos públicos e dos cargos em comissão da Agência.

6.3. Cursos de aperfeiçoamento são considerados, conforme legislação em vigor, cursos de pós-graduação e visam à melhoria de desempenho e de competências anteriormente adquiridas em uma determinada ocupação profissional, respeitada a carga horária total mínima de 180 horas.

6.4. Cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 horas e abrangem programas de especialização, incluindo os cursos designados como MBA (Master Business Administration).

6.5. Cursos de pós-graduação stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado.

6.6. Serão considerados títulos, diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos concluídos a qualquer tempo, desde que não tenham sido apresentados para o ingresso na carreira e nem tenham sido utilizados em outros processos de promoção e

progressão em que o empregado tenha sido promovido ou tenha sido progredido, respectivamente.

6.7. A Prova de Títulos é obrigatória para os empregados ocupantes dos empregos públicos de Analista de Suporte à Regulação de Transporte e Especialista em Regulação de Transporte, e complementar à nota da Prova Teórico-objetiva para os empregados ocupantes do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte.

6.7.1. Para os Analistas de Suporte à Regulação de Transporte e Especialistas em Regulação de Transporte, a apresentação dos títulos não acarreta pontuação adicional.

6.7.2. Para os Agentes de Fiscalização à Regulação de Transporte, a apresentação de títulos não é obrigatória, mas complementar à nota obtida na Prova Teórico-objetiva. Neste caso, os pontos da Prova de Títulos serão somados à pontuação da Prova Teórico-objetiva.

6.8. Os títulos apresentados pelos Agentes de Fiscalização à Regulação de Transporte serão pontuados da seguinte forma:

I. Aperfeiçoamento – 5 pontos;

II. Pós-graduação lato sensu – 10 pontos;

III. Pós-graduação stricto sensu – 20 pontos.

6.8.1. Os títulos entregues pelos Agentes de Fiscalização à Regulação de Transporte serão pontuados até o limite máximo de 20 pontos, sendo desconsideradas quaisquer pontuações excedentes.

6.8.2. A pessoa candidata deverá realizar o envio dos títulos por meio digital (upload) no site da FUNDATEC, de acordo com as instruções abaixo.

6.8.3. Os documentos apresentados não precisam ser/ estar autenticados.

6.9. Os títulos, diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos apresentados serão remetidos pela FUNDATEC à Divisão de Recursos Humanos da ARTESP, que ficará encarregada da verificação de validade dos documentos, bem como do gerenciamento dos dados.

6.10. Procedimentos para entrega dos Títulos:

6.10.1. Para a avaliação dos títulos, as pessoas candidatas deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

Caso deseje, a pessoa candidata poderá apresentar mais de um título para avaliação da banca organizadora do certame. Porém, no caso dos Analistas de Suporte à Regulação de Transporte e dos Especialistas em Regulação de Transporte, somente um título válido será considerado para os fins deste Processo de Promoção. Já os

títulos entregues pelos Agentes de Fiscalização à Regulação de Transporte serão pontuados até o limite máximo de 20 pontos, sendo desconsideradas quaisquer pontuações excedentes.

b) No Formulário Online de Entrega dos Títulos, a pessoa candidata não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

c) A pessoa candidata deverá nomear os arquivos diferentemente.

d) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

e) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, a pessoa candidata poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para sua utilização.

f) É de responsabilidade da pessoa candidata a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

6.10.2. Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

6.10.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

6.10.3.1. A pessoa candidata deverá discriminar os documentos no item correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos. A ARTESP e a Banca Examinadora analisarão os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

6.10.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.10.4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possuem qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

6.10.5. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

6.10.5.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

6.10.6. Não serão avaliados os títulos das pessoas candidatas que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos.

6.10.7. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

6.10.8. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.10.9. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.11. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a pessoa candidata terá o respectivo aceite ou pontuação anulados e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo, será eliminada do Processo de Promoção.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR, DAS NOTAS E DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS AVALIAÇÕES

7.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso, nos prazos fixados no Cronograma de Execução, contra: a homologação preliminar das inscrições; o gabarito preliminar; a leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas; as notas e os resultados preliminares das avaliações.

7.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada pessoa candidata, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

7.3. As pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicada.

7.3.1. A pessoa candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu recurso.

7.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado, ofensivo ou que desrespeitem o princípio da impessoalidade não serão considerados.

7.4. Será disponibilizada a consulta às Folhas Definitivas de Respostas e ao Formulário de Avaliação da Prova de Títulos no site da FUNDATEC, mediante acesso por CPF e senha.

7.4.1. As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.4.2. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, a pessoa candidata deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelo canal: requerimento.adm@fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.4.3. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para a pessoa candidata não se manifestar durante o período de recurso.

7.4.4. Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, a pessoa candidata deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Teórico-Objetiva, comparando-a com o Gabarito Definitivo publicado, bem como alguma possível irregularidade na leitura do formulário ocasionada pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

7.4.5. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.4.5.1. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pela pessoa candidata, salvo determinação judicial.

7.5. A pessoa candidata não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.6. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC.

7.6.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais às pessoas candidatas.

7.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.7.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todas as pessoas candidatas que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.8. No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.8.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabaritos, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou ainda de suas justificativas.

7.8.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota da pessoa candidata, seja para maior ou para menor da

preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

7.10. A pessoa candidata terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada por e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações das pessoas candidatas que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de pessoas candidatas que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, a pessoa candidata perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.11. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Serão promovidos os empregados que obtiverem resultado igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos na Prova Teórico-Objetiva do Processo de Promoção, observada a disponibilidade financeira orçamentária da Agência e os demais termos do presente edital. No caso dos Agentes de Fiscalização à Regulação de Transporte, essa pontuação poderá incluir as notas eventualmente obtidas na Prova de Títulos.

8.2. Os tipos de prova, o número de questões, o valor unitário e os demais requisitos para a aprovação estão definidos nos itens 5 e 6 deste Edital (DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS ONLINE e DA PROVA DE TÍTULOS).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

9.1. A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

9.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.fundatec.org.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata inscrita a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

10.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

10.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar os editais complementares à parte.

10.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de questões, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

10.5. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

10.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todas as pessoas candidatas, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.6.1. Pedidos apresentados fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão analisados.

10.7. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

10.8. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas pessoas candidatas, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da ARTESP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução à pessoa candidata, salvo em caso judicial.

10.8.1. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelas pessoas candidatas durante esse certame, não serão devolvidos posteriormente, ainda que entregues em via original.

10.9. A ARTESP e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo.

10.10. Os Editais e Avisos referentes a esse Processo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

10.11. A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Público, o seu nome e número de inscrição, bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados em Diário Oficial e no site da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

10.11.1. A FUNDATEC e a ARTESP se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.11.2. A pessoa candidata, sendo a titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

10.11.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da ARTESP, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

10.11.3. A FUNDATEC e a ARTESP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário, estritamente para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

10.12. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos à pessoa candidata para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta a pessoa candidata de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

10.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo de Promoção. A pessoa candidata deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.14. A ARTESP e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

10.15. A pessoa candidata deverá manter seu endereço eletrônico atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico.

10.16. Em casos de reaplicação de provas/avaliações, essas serão aplicadas somente às pessoas candidatas presentes no dia de realização previsto no Cronograma de Execução.

10.17. A FUNDATEC não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de classificação no Processo de Promoção.

10.18. Os documentos referentes a este processo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo de Promoção, sendo posteriormente repassados à ARTESP.

10.19. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da pessoa candidata, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo de Promoção e embora a pessoa candidata tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.20. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados durante o certame, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal da pessoa candidata. Caso já tenha ocorrido a promoção, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação da evolução funcional correspondente, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.20.1. Serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos aos órgãos competentes, para adoção das medidas necessárias à responsabilização penal.

10.21. Qualquer ação judicial decorrente deste processo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de São Paulo/SP, excluindo-se qualquer outro Foro.

10.22. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

10.23. Manifestações, recursos e/ou impugnações realizados através de canais distintos aos mencionados neste edital, não serão considerados.

10.24. Qualquer manifestação, comunicação ou conduta da pessoa candidata, direta ou indireta, que configure assédio, intimidação, ameaça ou tentativa de influência indevida sobre a banca examinadora, seus membros ou equipe de aplicação (fiscais, avaliadores, supervisores, etc.), será objeto de apuração imediata e poderá resultar na desclassificação da pessoa candidata, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

10.25. Em casos de ações judiciais, o contato para envio de liminares é aji@fundatec.org.br.

10.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a ARTESP.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS GERAIS;
- c) Anexo III – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

São Paulo, na data da assinatura.

Laís Yamashita

Assessora Especial III

Respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva^[1]
(Processo SEI nº 134.00031651/2026-28)

[1] Conforme Portaria ARTESP nº 267/2026 (0108899363)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	26/08/2026
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	26/08 a 08/09/2026
Período para envio dos títulos	26/08 a 08/09/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	26/08 a 28/08/2026
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	09/09/2026
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares das pessoas candidatas que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	09/09/2026
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	09/09/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos e das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	15/09/2026

Período de Recursos Administrativos com relação à Homologação Preliminar das Inscrições, Notas Preliminares da Prova de Títulos, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Atendimento Especial para recurso	16 e 17/09/2026
Edital de Divulgação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	23/09/2026
Edital de Divulgação da Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	24/09/2026
Divulgação do link de acesso à Prova Teórico-Objetiva Online	24/09/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	27/09/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/09/2026
Publicação dos Modelos dos Cadernos de Questões das Provas Teórico-Objetivas aplicadas	28/09/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	29 e 30/09/2026
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	09/10/2026
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09/10/2026
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas (com anexo) e Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	15/10/2026
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16 e 19/10/2026
Edital de Divulgação Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas e Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/10/2026
Edital de Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/10/2026

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

Obs2: Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, bem como o prazo para realização da inscrição, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

Obs3: O Cronograma de Execução do Processo de Promoção poderá ser alterado pela FUNDATEC ou pela ARTESP a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba às pessoas candidatas interessadas qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

Obs4: As Provas Teórico-objetivas serão realizadas em um domingo.

ANEXO II – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

EMPREGOS 01 a 04: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – INTERNO E EXTERNO

PROGRAMA: Regimento Interno da ARTESP: Título I (Natureza e Finalidade). Título III (artigos 30 e 31). Lei Complementar nº 1.413/2024: Título I - Capítulo I e Capítulo IV (artigos 21 e 22, Subseção II e Subseção III). Título III - DA ARTESP. Decreto nº 69.339/2025.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

EMPREGOS 05 a 37: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE E ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE

PROGRAMA: Lei Complementar nº 1.413/2024. Título III - Da ARTESP. Decreto nº 69.339/2025. Lei Estadual nº 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Título III – Integral. Título IV - Capítulo I – Integral. Título IV - Capítulo II – Integral. Título IV - Capítulo III - Seção III.

ANEXO III – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO 01 e 03: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – EXTERNO

PROGRAMA: Decreto nº 29.912/1989 - Regulamento do Serviço Intermunicipal de Transporte Coletivo de passageiros sob fretamento. Regimento Interno da ARTESP: Título III - Capítulo III, Seção I e Seção IV.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO 02 e 04: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – INTERNO

PROGRAMA: Lei Estadual nº 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual: Título III – Integral. Título IV - Capítulo I – Integral. Título IV - Capítulo II – Integral. Título IV - Capítulo III - Seção III. Lei Federal nº 12.527/2011: Capítulo I - Disposições Gerais. Capítulo III - Do procedimento de Acesso à Informação.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGO 05: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE

PROGRAMA: Regimento Interno da ARTESP: Título I - Natureza e Finalidade. Título II - Estrutura Organizacional. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações): Título II - Capítulo II - Seção II e III (Das Modalidades de Licitação e Dos Critérios de Julgamento). Título II - Capítulo VIII - Seção I (Do Processo de Contratação Direta). Título II - Capítulo X - Seção I (Dos Procedimentos Auxiliares). Título III - Capítulo IV (Das Prerrogativas da Administração).

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 06 a 09: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - DIRETORIAS E GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROGRAMA: Contrato de Concessão Patrocinada nº 005/2026 (Túnel Imerso Santos-Guarujá), somente o contrato, sem anexos e apêndices. Termo Aditivo e Modificativo nº 11/2026 da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., somente o aditivo, sem anexos.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 10 a 13: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUHAP

PROGRAMA: Contrato de Concessão nº 0465/ARTESP/2022 – Somente o contrato, sem anexos e sem apêndices.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 14 a 17: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUCOL

PROGRAMA: Lei Complementar nº 1.413/2024. Decreto nº 69.339/2025. Conhecimentos Gerais em Mobilidade Urbana: Conceitos e princípios da mobilidade urbana sustentável. Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012). Instrumentos de planejamento: PlanMob (Plano de Mobilidade Urbana), Planos de Transporte Metropolitano. Financiamento do transporte público: tarifas, subsídios, fontes alternativas de receita. Governança e regulação do setor de transporte coletivo. Aspectos de acessibilidade universal e inclusão social nos sistemas de transporte. Tendências e inovações: cidades inteligentes, mobilidade elétrica.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 18 a 21: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUPEP

PROGRAMA: Portaria SPI/ARTESP nº 03, de 12-01-2026. Resolução SPI nº 001, de 06-02-2023. Resolução SPI nº 19, de 29-05-2023. Resolução SPI nº 20, de 31-05-2023. Resolução SPI nº 026, de 15-09-2023. Anexo 07 e Apêndice H do contrato do Lote Paranapanema. Anexo 07 e Apêndice E do contrato do Lote Túnel Santos Guarujá.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 22 a 25: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUREF

PROGRAMA: Anexo 04 - Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão nº 002/2026 (Lote 35 - Paranapanema). Anexo 22 - Mecanismo de Pagamento da Contraprestação Pecuniária do Contrato de Concessão nº 002/2026 (Lote 35 - Paranapanema). Portaria Conjunta SPI/ARTESP nº 002/2025 - Portaria de Compensação de Saldos Regulatórios.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 26 a 29: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUROD

PROGRAMA: Anexo 05 do Contrato de Concessão do Lote 35 - Paranapanema (Serviços correspondentes a funções operacionais). Regimento Interno da ARTESP. Título III - Capítulo III - Seção I - Artigo 42 (Competências Comuns). Título III - Capítulo III - Seção IV - Artigo 48 (Superintendências Setoriais). Título III - Capítulo III - Seção IV - Subseção I - Artigo 49 (Superintendência de Rodovias).

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 30 a 33: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUSAM

PROGRAMA: Fundamentos de meio ambiente e infraestrutura: Princípios constitucionais do direito ambiental (art. 225 da CF/88). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Princípio da prevenção, precaução e do poluidor-pagador. Sustentabilidade aplicada a obras e serviços de infraestrutura de transportes. Geoprocessamento. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Estatuto das Cidades. Defesa Civil. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Zoneamento ecológico-econômico. Princípios do desenvolvimento sustentável.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EMPREGOS 34 a 37: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUTID

PROGRAMA: Arquitetura de sistemas de informação: Modelo cliente-servidor; Aplicações web; Interfaces de programação de aplicações (APIs REST). Integração entre sistemas: APIs, webhooks e mensageria; Processos de extração, transformação e carga (ETL/ELT); Formatos de intercâmbio de dados (JSON, XML, CSV e Parquet). Banco de dados: Modelo relacional e noções de normalização; linguagem SQL (DDL e DML); Noções de bancos não relacionais (NoSQL); Conceitos de data warehouse e data lake. Governança de dados: Qualidade de dados, catálogo, metadados e linhagem; Papéis e responsabilidades; Política de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo (PGDI). Ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas: Levantamento de requisitos, testes e homologação, implantação e sustentação; Metodologias ágeis (Scrum e Kanban) - conceitos. Gerenciamento de projetos: Conceitos de escopo, prazo, custo, risco e partes interessadas.